

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2018 ➤➤➤➤➤➤➤

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Banca de qualificação	04
Designação	06
Nomeação	08
Outros	08
Progressão Funcional	12
Retificação	14

**BANCA DE QUALIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 095/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memo. nº 3/2018/PROFIAP/NUCSA/UNIR (via SEI) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP),

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para Constituírem Comissão Examinadora para Exame de Defesa de Dissertação de Mestrado em Administração Pública, conforme as seguintes informações:

Mestranda: Aline Maiara Silva Lima

Título: “Estratégias para a elevação do sucesso acadêmico nos cursos vinculados ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia”.

Data: 19/12/2018 - Horário: 16:00h - Local: auditório Prof. Claudimir Catiari

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa, SIAPE nº 2363379 (Orientadora – PROFIAP/UNIR);

Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas, SIAPE nº 0396924 (Membro Interno – PROFIAP/UNIR);

Prof. Dr. Wellington Marçal de Carvalho, SIAPE nº 1726841 (Membro Externo/UNIR);

Me. Francisco Robson da Silva Vasconcelos, SIAPE nº 2004963 (Membro Técnico/UNIR);

Profa. Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro, SIAPE nº 2280735 (Membro Interno Suplente – PROFIAP/UNIR).

**PORTARIA Nº 097/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo nº 024/2018 Processo SEI 999553471.000025/2018-25 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA),

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem Comissão Examinadora para de Qualificação pública de Dissertação de Mestrado conforme as seguintes informações:

MESTRANDA: Sara dos Santos Medrado

Título: “*REDE DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RURAL JOANA D’ARC EM PORTO VELHO-RONDÔNIA REDE DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RURAL JOANA D’ARC EM PORTO VELHO-RONDÔNIA*”

Data: 17/12/2018 Horário: 09h Local: Sala 109, Mestrado em administração, localizado no NUCSA, campus da UNIR de Porto Velho-RO

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza – Orientadora/Presidente

ProfaDra. Gleimira Batista da Costa- Examinador Interno/PPGA/UNIR

Prof. Dr.Theophilo Alves de Souza Filho- Examinador Interno/PPGA/UNIR

**PORTARIA Nº 098/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo nº 5/2018 Processo SEI 99955347B.000005/2018-28 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração Pública (PROFIAP),

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem Comissão Examinadora para o exame de qualificação do projeto de dissertação, conforme as seguintes informações:

MESTRANDA: Daniela Dourado dos Santos

Titulo: “A mediação como mecanismo de gestão de conflitos e apoio ao sistema processual disciplinar na Universidade Federal de Rondônia ”

Data: 20/12/2018 Horário: 10:00 h Local: Sala 208 – Auditório NUCSA

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Estela Pitwak Rossoni, SIAPE nº 3280322 (Orientadora-PROFIAP/UNIR)

Profa. Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, SIAPE nº 0396924 (Membro Interno – PROFIAP/UNIR)

Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva, SIAPE nº 0396867 (Membro Interno – PROFIAP/UNIR)

Prof. Cleberon Eller Loose, SIAPE nº 2648204 (Membro Interno Suplente – PROFIAP/UNIR).

**PORTARIA Nº 099/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo nº 026/2018 Processo SEI 999553471.000026/2018-70 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA),

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem Banca de Qualificação pública de Dissertação de Mestrado conforme informações abaixo:

MESTRANDA: Cleice de Pontes Bernardo

Titulo: “ANÁLISE DO PROCESSO DECISÓRIO QUANTO AO ASPECTO SOCIAL DO ASSENTAMENTO FORÇADO DE NOVA MUTUM ”

Data: 20/12/2018 Horário: 16h Local: Sala 208, Auditório Prof Claudemir Catiari, localizado no NUCSA, campus da UNIR de Porto Velho-RO .

Comissão Examinadora:

Profa. Rosália Maria Passos da Silva – Orientadora/Presidente

Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa – Examinador Interno/PPGA/UNIR

Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller - Examinador Interno/PPGA/UNIR

**PORTARIA Nº 100/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo nº 026/2018 Processo SEI 999553471.000026/2018-70 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA),

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem Banca de Qualificação pública de Dissertação de Mestrado conforme informações abaixo:

MESTRANDA: Raul Afonso Pommer Barbosa

Titulo: “Traços de Personalidade de Empreendedores e Gerentes do Estado de Rondônia ”

Data: 21/12/2018 Horário: 08:30h Local: Sala 110, Mestrado em Administração, localizado no NUCSA, campus da UNIR de Porto Velho-RO .

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Osmar Siena – Orientador/Presidente

Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller – Examinador Interno/PPGA/UNIR

Prof. Dr. Tomas Daniel Menendez Rodriguez - Examinador Interno/UNIR

**PORTARIA Nº 101/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo nº 026/2018 Processo SEI 999553471.000026/2018-70 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA),

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem Banca de Qualificação pública de Dissertação de Mestrado conforme informações abaixo:

MESTRANDO: Arthur Virgílio Simpson Martins

Titulo: “*PRÁTICAS GERENCIAS FRENTE ÀS AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES DE SERVIÇOS HOTELEIROS NO TRIPADVISOR*”

Data: 21/12/2018 Horário: 10h Local: Sala 208, Auditório Prof Claudimir Catiari, localizado no NUCSA, campus da UNIR de Porto Velho-RO.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Tomas Daniel Menendez Rodriguez – Orientador/Presidente

Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller – Examinador Interno/PPGA/UNIR

Prof. Dr. Osmar Siena - Examinador Interno/UNIR

**DESIGNAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2018/DACED. ARIQUEMES, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Vice Chefe do Departamento de Ciências da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas através da Portaria 332/2018/GR/UNIR.

**RESOLVE:**

Designar, retroativamente referente à Reunião Ordinária n.º 01 de 15/02/2018, os docentes abaixo relacionados para o Grupo de Trabalho de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1. Prof. Dr. Fernando Sérgio Silva Barbosa;
2. prof. Ma. Márcia Ângela Patrícia;
3. Prof. Me. Josué José de Carvalho Filho;
4. Profa. Ma. Lara Cristina Ciof

Por ser expressão da verdade, certifico e dou fé.

**PORTARIA Nº 018/2018/DCAR/UNIR. ARIQUEMES/RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando:

- O Processo Eletrônico SEI n.º 999119634.000035/2018-34. **RESOLVE:**

I – Designar os Servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia do *Campus* de Ariquemes, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 06 de novembro de 2018:

- Prof. Dr. Fernando Sérgio Silva Barbosa, SIAPE 1729426;
- Prof. Dr. Ederson Lauri Leandro, SIAPE 1850076;
- Prof.<sup>a</sup> Me. Márcia Ângela Patrícia, SIAPE 1810414;
- Prof. Me. Hugo Athanasios Fotopoulos, SIAPE 1840492;
- Prof.<sup>a</sup> Me. Lara Cristina Cioffi, 1728700.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 050/2018/DCJP/UNIR JI-PARANÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 1051/2017/GR/UNIR, datada de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 05 de dezembro de 2017 e

considerando o exposto no Processo SEI nº 99955894.000017/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Coordenação da Equipe de Organização do II Congresso de Pedagogia (II CONPED):

- Prof. Dr. Gustavo Piovezan – Coordenador; e

- Prof. Dr. Paulo Sérgio Dutra – Vice-Coordenador.

Art. 2º – Convalidar os atos praticados pela Equipe de Coordenação a partir de 02.10.2018;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 189/2018/DCCL/PRAD/UNIR**

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº. 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda nº. 22/2018/DAPVH;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 9991196004.000004/2018-31. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de água mineral para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Diego Barbosa Gomes	2037183
Juliana Mayara Fernandes Pereira	1311559

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 896/2018/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955403.000093/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA MOLINA ROMANO, psicóloga, SIAPE nº. 2157599, para a função de Coordenadora de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais - CAPNES/PROCEA, função gratificada (FG-1), a partir de 17.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 897/2018/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955403.000093/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO, Auditor, SIAPE nº. 2817754, para a função de Coordenador de Assuntos Estudantis e Educacionais - CAE/PROCEA, função gratificada (FG-1), a partir de 17.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 899/2018/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991096001.000018/2018-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MAYARA FERNANDES, Assistente em Administração, SIAPE nº. 1311559, para a função de Coordenadora de Serviços Gerais/Substituta, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 18.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº. 031/2018/DCV/UNIR. VILHENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Vice-Diretor *pro tempore* do Campus de Vilhena, professor doutor Sandro Adalberto Colferai, no exercício da Direção e no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 447/2018/GR/UNIR, de 4 de julho de 2018; em atenção ao que consta na 11ª ata da reunião Ordinária do Departamento de Jornalismo(CONDEP), campus Vilhena; **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão Especial, com o objetivo de gerir todos os trâmites de finalização do curso, sendo:

Allyson Viana Martins (Presidente)

Julliany Cristina de Oliveira Campus Brito (Membro)

Marcus Fiori (Membro)

Poliana Dias Costa Silva (Membro)

Stefani Albuquerque (Membro representante discente)

Sandro Adalberto Colferai (Membro)

**OUTROS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/REITORIA/UNIR/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece normas e procedimentos sobre o as solenidades de Colação de Grau para acadêmicos da graduação.

O REITOR da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Estatuto da UNIR e Artigos 140, 141 e 142 do Regimento Geral da UNIR; Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a solenidade de Colação de Grau institucional; Considerando manifestação da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR sobre regulamentação do Ato Solene de Colação de Grau;

**RESOLVE:**

Art.1º Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer critérios para as Solenidades de Colação de Grau dos acadêmicos da graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR.

Art.2º Os acadêmicos aptos a colar grau, serão considerados “concluintes” ou “concludentes”.

Art. 3º A colação de grau é um rito solene universitário, oferecida gratuitamente a todos os acadêmicos da UNIR aptos a colar grau, e será realizada em data previamente determinada pela Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR em comum acordo com todos os Campi e Núcleos, coordenada com a agenda do Reitor e Vice-Reitor.

Art. 4º Ficam instituídos dois tipos de Colação de Grau: Solene Integrada e Especial.



§ 1º Colação de Grau Solene Integrada: é realizada com a participação de todos os cursos do mesmo Núcleo ou Campus.

§2º Colação de Grau Especial: o acadêmico que por motivo justificado e devidamente comprovado, não participar e não se fizer representar na Colação de Grau Solene Integrada poderá solicitar o ato de Colação de Grau Especial, em data a ser definida pela DIRCA/SERCA e Direção do Núcleo ou Campus.

Parágrafo Único: O requerimento de Colação de Grau Especial deverá ser entregue ao Departamento do curso, com documentos comprobatórios que justifique a realização da cerimônia, depois seguirá para análise e resposta da Direção do Campus ou Núcleo.

Art. 5º O acadêmico que participar da Colação de Grau Especial, não participará da Colação de Grau Solene Integrada.

Art. 6º A Colação de Grau Especial será marcada e conduzida pela Direção de Núcleo ou Campi, cabendo ao diretor, formalmente autorizado pelo Reitor, a conduzir o rito.

Art. 7º A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA/SERCA deve entregar, com no mínimo 48 horas de antecedência, à Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR ou à Comissão de Cerimonial de Campi a relação definitiva dos acadêmicos aptos a colar grau, os quais serão os únicos autorizados a participarem da solenidade.

Parágrafo único. Não será permitida a inclusão de nomes após a recepção da lista definitiva, fornecida pela DIRCA/SERCA.

Art. 8º Fica facultado o uso de becas pelo concludente e as vestes talares (professorais, doutorais e reitorais) pelos membros da mesa de cerimônia, caso a UNIR não as forneça.

§1º O traje completo do concludente, constitui-se de: Beca na cor preta, faixa na cor da área de formação, *Jabeau* (peitilho com rendas e brocados) na cor branco e capelo na cor preto.

§2º Não havendo o fornecimento de vestes talares (professorais, doutorais e reitorais) pela UNIR, os membros da mesa de cerimônia deverão obrigatoriamente compor-se de traje social de acordo com a formalidade do evento.

Art. 9º Fica proibida a participação efetiva de servidores da UNIR em evento de colação de grau não institucional, compondo mesa de cerimônia.

Art. 10º O cerimonial de Colação de Grau Solene seguirá a legislação que regulamenta o cerimonial público no âmbito federal.

Art. 11º A UNIR deverá indicar um local de colação de grau que possibilite a participação de todos os acadêmicos aptos a colar grau, cumprindo o art. 2º.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR e pela Comissão de Cerimonial de Campus e Núcleo.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Disciplina a utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Instrução Normativa n.º 01, de 29 de maio de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), alterada pela Instrução Normativa n.º 09, de 21 de novembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), considerando a Instrução Normativa Nº 01/PROPLAN/UNIR, de 05 de Janeiro de 2018 e, considerando ainda a necessidade de orientar as Unidades desta IFES quanto ao uso das referidas ferramentas.

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer procedimentos pertinentes a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

## CAPÍTULO I BASE LEGAL

Art. 1º A presente Instrução tem como base legal a Instrução Normativa nº 01, de 29 de maio de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), alterada pela Instrução Normativa nº 09, de 21 de novembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), bem como demais normas e legislações pertinentes à matéria.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para elaboração dos Planos Anuais de Contratações pelas UASG, podendo ser acessado no endereço eletrônico <<https://pgc.planejamento.gov.br>>.

Art. 3º Cada UASG deverá elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Contratações, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade, no âmbito da UNIR.

II - Setor requisitante: Unidade Gestora de Recursos (UGR) que identifica uma necessidade e requer a contratação de um bem ou serviço serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, podendo ser definido de forma diversa quando contemplar área técnica específica em sua estrutura;

III - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

## CAPÍTULO III Seção I

### Da constituição do Plano Anual de Contratações

Art. 5º Cada UGR indicará no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) servidores para habilitação e acesso ao Sistema PGC, com o perfil PAC-REQUI até 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º Os servidores habilitados como usuário do Sistema PGC providenciará o levantamento das demandas previstas para contratação que pretendem realizar ou renovar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, no exercício subsequente ao da elaboração do Plano Anual de Contratações, junto aos setores que compõe cada UGR e incluirá no Sistem PGC, observando os requisitos descritos no Art. 5º Instrução Normativa n.º 01, de 29 de maio de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

Art. 7º Os servidores indicados pelas UGR's, previamente a inclusão de um item no Plano Anual de Contratações providenciará a elaboração dos respectivos estudos preliminares e Gerenciamento de riscos relativos à cada contratação, conforme definido nos arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n.º 01, de 29 de maio de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que comporão o Plano Anual de Contratações, para fins de inclusão em campo próprio do Sistema PGC.

### Seção II

#### Da equipe de planejamento da contratação

Art. 8º Quando do envio das informações que comporão o Plano Anual de Contratações, deverá ser indicado pelo Gestor Máximo da UGR requisitante ao setor de licitações os servidores que comporão as respectivas equipe de planejamento da contratação.

§ 3º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

### Seção III

## Do cronograma do Plano Anual de Contratações

## Subseção I

## Da elaboração e aprovação

Art. 9º Até o dia 15 de março do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, os servidores habilitados para operacionalização do Sistema deverão incluir no mesmo, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou renovar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 10 Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual se vincule ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o Plano Anual de Contratações deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas.

§ 2º O ordenador de despesas poderá reprovar itens constantes do Plano Anual de Contratações ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do Plano Anual de Contratações, na forma completa ou simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

## Subseção II

## Da revisão e redimensionamento

Art. 11 A revisão, o dimensionamento e a inclusão extemporânea de itens obedecerá ao disposto nos 12 e 13 da Instrução Normativa n.º 01, de 29 de maio de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Plano Anual de Contratações, de que trata esta Instrução Normativa, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2018.

**PORTARIA Nº 32/2018/PRAD/UNIR**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Orientação Normativa n.º 48, de 25 de abril de 2014 da Advocacia-Geral da União; a Portaria n.º 902/2016/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016; Instrução Normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018 de 12 de março de 2018; a instrução constante nos processos SEI n.ºs 999119600.000032/2018-98 e 999119600.000088/2018-42, bem como o acolhimento do recurso administrativo impetrado pela empresa ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA. - EPP;

## RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1087/2017/PRAD/UNIR, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 139, de 14/12/2017, página 10, referente à aplicação das sanções administrativas denominadas multa compensatória no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais) e de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993 e dos itens 10.3.1 e 10.3.3 do termo de referência anexo ao edital do pregão eletrônico n.º 01/2016.; à empresa ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 665/2018/DRH/PRAD/UNIR**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução constante no Processo SEI nº 999551423.000012/2018-04; considerando as disposições do art. 24 da Lei nº 8.112/90; considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2759/2018/DAP/UNIR de 18/12/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER, a pedido, a critério da Administração e sem mudança de sede, o servidor BRUNO MENEZES ALMEIDA, SIAPE nº 2110138, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, estável, lotado na Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa – PROPESQ para o Mestrado Acadêmico de Estudos Literários/NCH, com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90, a partir de 23.12.2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 898/2018/GR/UNIR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119629.000005/2018-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 28.12.2018, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor EDIBERTO BARBOSA LEMOS, SIAPE nº 2269112, Administrador, lotado na Coordenação de Patrimônio, Campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL****PORTARIA Nº 188/2018/DCCL/PRAD/UNIR**

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº. 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso T;

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20,

Considerando a indicação de fiscal de Convênio nº. 006/2018/NUSAU;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 99955366.000027/2018-60. RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 18/2018/DCCL/PRAD/UNIR de 20 de março de 2018 que designou os servidores Melissa Andréa Vieira de Medeiros, SIAPE nº. 1212021 e Marcus Vinícius Xavier de Oliveria, SIAPE nº. 1528394, como Fiscais do Convênio nº. 01/2016/DPE-RO;

Art. 2º – Designar as servidoras abaixo relacionado como Fiscais do Convênio nº 01/2016/DPE-RO, que tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a UNIR;

Nome	SIAPE	Função
Melissa Andréa Vieira de Medeiros	1212021	Fiscal Titular
Giselle Araújo Gadotti	15096041	Fiscal Substituto

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 664/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999119658.000010/2018-62; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 2760/2018/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1804912, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Auxiliar (A)-1 para Auxiliar (A)-2 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 04.08.2012 a 03.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 04.08.2014 e financeiro a partir de 12.12.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 666/2018/DRH/PRAD/UNIR**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo SEI 999119658.000011/2018-15; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; o ofício circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 2761/2018/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente ISAAC COSTA ARAÚJO FILHO, matrícula SIAPE nº 2087331, Promoção por Desempenho Acadêmico de Auxiliar (A)-2 para Assistente (B)-1, (Denominação (Classe)-Nível), referente ao interstício de 10.02.2016 a 09.02.2018, com efeito acadêmico a contar de 10.02.2018 e financeiro a partir de 12.12.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 667/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo SEI 99991581.000003/2018-20; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; o ofício circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 2768/2018/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente MARIA AUXILIADORA MÁXIMO, matrícula SIAPE nº 1823099, Promoção por Desempenho Acadêmico de Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1, (Denominação (Classe)-Nível), referente ao interstício de 22.10.2014 a 21.10.2016, com efeito acadêmico a contar de 22.10.2016 e financeiro a partir de 04.10.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 668/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999119624.000016/2018-27; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e

resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 2769/2018/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente CARLOS AUGUSTO ZIMPEL NETO, matrícula SIAPE nº 1734141, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe B, Nível 1, com denominação de Professor Assistente, pela obtenção do título de Doutor em Arqueologia emitido pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a partir de 13.08.2018 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RETIFICAÇÃO

### **PORTARIA 033/DIR/CAC . CACOAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Retifica Portaria

A DIRETORA DO *CAMPUS* PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES, ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR; pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015 e pelo Art. 7º (III) da Portaria 902/2016/GR/UNIR.

CONSIDERANDO-SE:

1. Publicação da Portaria 005/DIR/CAC de 12 de abril de 2017

RESOLVE:

I – Alterar Portaria 005/DIR/CAC publicada no Boletim de Serviço nº 032 de 17/04/2018:

Onde se lê: 12 de abril de 2017

Leia-se: 12 de abril de 2018

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.